



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

**“INSTITUI O PROJETO “CÂMARA JOVEM”,
NA FORMA QUE MENCIONA.”**

AUTOR: VER^a. NEUSA LIANE G. MENEGON

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Artigo 1º - Fica Instituído o Projeto "Câmara Jovem", com os objetivos definidos neste Decreto Legislativo, a ser realizado anualmente, no mês de fevereiro, nesta Casa de Leis.

Artigo 2º - Consistirá o Projeto na simulação de sessões legislativas com alunos a partir do 5º ano até o terceiro ano do ensino médio, sempre com número de integrantes igual ao dos vereadores com mandato no legislativo municipal, nas quais através da vivência de trabalhos, os participantes representarão o papel de vereadores, apresentado e discutindo proposições, nas suas várias modalidades, contendo problemas reais da comunidade.

§ Único - Fica Autorizada a realização de Fóruns, debates, palestras e similares, relacionados ao assunto "Câmara Jovem".

Artigo 3º - Fica a Mesa Diretora da Casa autorizada a firmar convênio ou a realizar trabalho conjunto com a Diretoria de Ensino de Guaratinguetá, Secretaria Municipal de Educação, Escolas de nível técnico e superior, Estaduais e particulares, sediadas no município, visando a realização do projeto.

§1 - A Mesa da Câmara designará equipe de funcionários para coordenar os trabalhos.

§2 - Por ocasião da realização do trabalho conjunto serão definidos os alunos que serão envolvidos no Projeto, bem como a participação dos professores e pais de alunos e, as demais tarefas pertinentes à consecução dos objetivos, como calendários de trabalhos, orientações técnicas aos professores e alunos e a organização das sessões simuladas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Artigo 4º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a realizar despesas relacionadas com o fornecimento dos certificados de participação a serem entregues aos participantes do projeto, que deverão participar de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das sessões simuladas realizadas.

Artigo 5º - Os alunos eleitos para o Projeto Câmara Jovem em um ano, não poderão ser reeleitos, tendo em vista que o programa objetiva a difusão da prática legislativa e seu conhecimento pelo maior número possível de alunos.

Artigo 6º - As propostas aprovadas pela “Câmara Jovem” serão encaminhadas à Câmara de Vereadores, e se consideradas legais quanto à iniciativa e de interesse público quanto ao mérito, poderão ser apresentadas formalmente pela Mesa da Câmara de Vereadores.

Artigo 7º - As despesas com a realização do presente Projeto de Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias constante no orçamento vigente.

Artigo 8º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 16 de dezembro de 2019.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

MATHEUS MOTA DA SILVA
PRESIDENTE

PEDRO CIRILO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

NEUSA LIANE G. MENEGON
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras - Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO
